

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021/GP/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E AS EMPRESAS BASTOS PROPAGANDA LTDA.ME E VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI.

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ n° 05.058.441/0001-68, através do **GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515 (BR-316 km oito), CEP 67.033-010, Bairro Centro, Município de Ananindeua, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n° 4370964- PC/PA e do CPF/MF n° 829.576.652-04, residente e domiciliado no município de Ananindeua, Estado do Pará, e de outro lado, as empresas **BASTOS PROPAGANDA LTDA. ME**, com sede na Tv. do Chaco, n° 1583, Bairro do Marco, CEP 66085-451, na cidade de Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.091.731/0001-03, neste ato representada por **JOÃO CARLOS DE SOUSA BASTOS**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade n° 1409130-2ª via SSP/PA, inscrito no CPF (MF) sob o n° 301.281.022-68, domiciliado no município de Belém-Pará; e empresa **VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI** com sede na Rua dos Mundurucus, n° 4200, Altos, São Brás, CEP 66063023, na cidade de Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 12.611.098/0001-00, neste ato representada por **OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ**, brasileira, publicitária, solteira, portador da cédula de identidade n° 1635772 PC/PA, inscrita no CPF (MF) sob o n° 327.410.142-72, residente e domiciliada a Praça Floriano Peixoto, 196 - SÃO BRÁS, CEP 66.090-290, cidade de Belém, estado do PARÁ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante os termos e condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e a supressão do Contrato Administrativo nº 003/2021/GP/PMA, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando em 03 de setembro de 2023 e término 03 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor aditivo é de R\$ 4.078.350,00 (quatro milhões, setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) havendo uma supressão de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento) do contrato original.

BASTOS PROPAGANDA LTDA. ME

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100152363 Publicidade Institucional

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUB-ELEMENTO: 3390399000 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2023: R\$2.039.175,00 (dois milhões, trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais)

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100152363 Publicidade Institucional

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUB-ELEMENTO: 3390399000 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2023: 1.539.175,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais)

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100152363 Publicidade Institucional

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUB-ELEMENTO: 3390399000 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FONTE: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2023: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no processo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e Art. 65, inciso I, b, e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas no contrato original. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que se torne eficaz.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 01 de setembro de 2023.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
CHEFE DE GABINETE

BASTOS PROPAGANDA LTDA. ME
JOÃO CARLOS DE SOUSA BASTOS

Prefeitura Municipal De Ananindeua
Gabinete Do Prefeito

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI
OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: